

[ACREDITAÇÃO DE ENTIDADES COMO AVALIADORAS E CERTIFICADORAS DE MANUAIS ESCOLARES] PERGUNTAS FREQUENTES

A leitura deste documento não dispensa a consulta de informação mais detalhada constante do Documento que estabelece as Regras de Procedimento.

Enquadramento

1 - O que é a acreditação de entidades?

A acreditação constitui o reconhecimento formal, pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), da capacidade efetiva das entidades candidatas para acolher, implementar e gerir adequadamente o procedimento de avaliação e certificação de manuais escolares.

2 - O que é o procedimento de acreditação?

O procedimento de acreditação é o conjunto de ações relativas à validação técnica e ao reconhecimento da capacidade das entidades candidatas à avaliação e certificação de manuais escolares, fundamentado na apreciação da sua vocação, atividades, estrutura, competências e recursos.

3 - Qual o enquadramento legal da acreditação de entidades?

A acreditação de entidades está prevista na *Lei n.º 47/2006*, de 28 de agosto e no *Decreto-Lei n.º 5/2014*, de 14 de janeiro, nas suas redações atuais e, ainda, no *Despacho n.º 5361/2020*, de 8 de maio.

Candidaturas

1 – Quem se pode candidatar?

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do *Decreto-Lei n.º 5/2014*, de 14 de janeiro, na sua redação atual, e o Documento que estabelece as Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades, podem candidatar-se à acreditação/renovação da acreditação, as entidades seguintes:

- a) Instituições de ensino superior público, privado ou com reconhecimento público, suas unidades orgânicas e departamentos, desde que dotadas das necessárias capacidades e personalidade jurídicas;

- b) Associações profissionais de professores;
- c) Sociedades ou associações científicas;
- d) Associações ou consórcios constituídos para o efeito entre quaisquer das entidades referidas nas alíneas anteriores.

2 – Como se iniciam e publicitam as candidaturas?

As candidaturas iniciam-se com a publicitação do(s) respetivo(s) aviso(s) de abertura, na página eletrónica do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.), em <https://eduqa.pt/documentos/>.

3 – Como é que se organizam as candidaturas?

As candidaturas à acreditação/renovação da acreditação organizam-se por aviso(s) de abertura, definido(s) por disciplina(s), ciclo ou nível de ensino e anos de escolaridade, publicitados pelo EduQA, I.P. na sua página eletrónica.

4 – Como se processam as candidaturas?

As candidaturas à acreditação/renovação da acreditação devem ser submetidas e formalizadas *on-line*, através do Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME) do EduQA, I.P., mediante o preenchimento/atualização dos seguintes formulários:

- 1 - Formulário “Entidade”, no qual deve constar a informação relativa à mesma;
- 2 - Formulário “Avaliador”, no qual deve constar a informação relativa a cada candidato a avaliador a integrar a(s) equipa(s) científico-pedagógica(s);
- 3 - Formulário “Candidaturas/Equipa(s) Científico-Pedagógica(s)/Aviso(s) de abertura”, no qual deve(m) ser constituída(s) a(s) equipa(s) científico-pedagógica(s) para a avaliação e certificação dos manuais escolares das disciplinas e anos de escolaridade do(s) aviso(s) de abertura ao(s) qual(ais) a entidade se pretende candidatar.

A validação das candidaturas pressupõe o envio da respetiva documentação, preferencialmente em formato digital, com assinatura digital qualificada, dirigida ao EduQA, I.P., para acreditacaoentidades@eduqa.pt, em cumprimento do disposto no artigo 64.º, conjugado com o artigo 61.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual. Em alternativa, pode ser enviada em formato físico, por correio registado, para o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.), sito na Av.ª 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

5 – Quais os documentos a enviar ao EduQA, I.P. para validação das candidaturas das entidades (não acreditadas anteriormente)?

Para além do preenchimento dos formulários eletrónicos, as entidades devem fazer prova dos requisitos necessários à acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares, através do envio, ao EduQA, I.P., dos seguintes documentos:

Relativamente à entidade:

1. Termo de Responsabilidade do representante legal da entidade candidata, devidamente datado, assinado e carimbado;
 2. Diploma legal de criação/reconhecimento da Instituição/Unidade Orgânica (a);
 3. Estatutos da Instituição (a);
 4. Protocolos celebrados com outras Instituições do ensino superior (a);
 5. Perfil académico dos membros das equipas científico-pedagógicas (a);
 6. Certidão comprovativa da situação regularizada na Segurança Social (b);
 7. Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a Impostos (b);
 8. Certificado de Registo Criminal (b).
- (a) Estes documentos podem ser substituídos por uma declaração da entidade, devidamente autenticada, na qual o representante legal declara, sob compromisso de honra, todas as informações necessárias ao cumprimento dos itens 2, 3, 4 e 5.
- (b) Estes documentos podem ser substituídos por uma declaração, sob compromisso de honra, devidamente autenticada, em que o representante legal declara que a entidade não está sujeita a quaisquer impedimentos legais, relativamente aos itens 6, 7 e 8.

Relativamente aos candidatos a avaliadores:

1. Termo de Responsabilidade, devidamente datado e assinado;
 2. Certificado(s) de Habilitações Académicas (a);
 3. Certificado(s) de Habilitações Profissionais (a);
 4. Declaração(ões) relativa(s) ao(s) docente(s) em exercício de funções letivas nas escolas ou agrupamentos de escolas (b);
 5. Certidão comprovativa da situação regularizada na Segurança Social (c);
 6. Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a Impostos (c);
 7. Certificado de Registo Criminal (c).
- a) Estes documentos podem ser substituídos por uma declaração da entidade, na qual o avaliador desenvolve a sua atividade, que refira as informações, constantes do respetivo processo individual, relativamente às habilitações literárias e profissionais, devidamente validada pelos serviços competentes
- b) Relativamente aos docentes em exercício de funções letivas nas escolas ou agrupamentos de escolas, a sua candidatura deverá ser acompanhada de uma declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino respetivo, na qual deverá constar o tipo de vínculo do docente, o grupo de recrutamento e a confirmação do exercício de funções letivas na disciplina e no nível ou ciclo de ensino dos manuais a avaliar, pelo menos em três dos últimos cinco anos letivos.
- c) Estes documentos podem ser substituídos por uma declaração, sob compromisso de honra, na qual o avaliador declara que não está sujeito a quaisquer impedimentos legais, relativamente aos números 5, 6 e 7.

6 – Para validar as candidaturas à renovação da acreditação, quais os documentos que as entidades devem enviar?

Para além da atualização do formulário “Entidade” referido na resposta 4 deste documento, as entidades candidatas à renovação da acreditação devem enviar ao EduQA, I.P., os documentos constantes da resposta 5, para substituição ou atualização dos anteriormente enviados.

A esta documentação deve ser adicionado o relatório do procedimento de avaliação e certificação, caso tenha ocorrido avaliação e certificação de manuais escolares no decurso do último período de vigência da acreditação da entidade.

Estes documentos devem ser enviados ao EduQA, I.P., preferencialmente em formato digital, com assinatura digital qualificada, dirigida ao EduQA, I.P., para acreditacaoentidades@eduqa.pt, em cumprimento do disposto no artigo 64.º, conjugado com o artigo 61.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual. Em alternativa, pode ser enviada em formato físico, por correio registado, para o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.), sito na Av.ª 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

Equipas científico-pedagógicas

1 – Quem pode integrar as equipas científico-pedagógicas?

As equipas científico-pedagógicas são formadas por um **mínimo de três** e um **máximo de cinco** especialistas de reconhecida competência, integrando, designadamente:

- Docentes e investigadores do ensino superior das áreas científica e pedagógica relacionadas com a avaliação e certificação em causa;
- Docentes em exercício efetivo de funções letivas que tenham lecionado a disciplina no nível ou ciclo de ensino dos manuais a avaliar, pelo menos em três dos últimos cinco anos letivos;
- Membros de sociedades ou associações científicas e pedagógicas da área relacionada com a avaliação em causa;
- Outros peritos de reconhecida competência na área relacionada com a avaliação em causa.

2 – Quais os membros de presença obrigatória em cada equipa científico-pedagógica?

Cada equipa deverá integrar, pelo menos, um especialista referido em cada uma das alíneas a) e b) da resposta anterior.

Apreciação, decisão e publicitação

1 - A quem compete a apreciação das candidaturas?

A apreciação das candidaturas à acreditação/renovação da acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares é efetuada por uma Comissão de Apreciação constituída para o efeito, no âmbito do EduQA, I.P., a nomear por despacho do Presidente do Conselho Diretivo.

2 - Como se podem conhecer os resultados das candidaturas?

Os resultados das candidaturas do procedimento de acreditação são tornados públicos mediante divulgação na página eletrónica do EduQA, I.P.

3 - Qual o período de validade da acreditação/renovação da acreditação?

A acreditação e a renovação da acreditação têm um período de validade de seis anos contados a partir da data da homologação da respetiva lista.

Candidaturas à acreditação em 2026

1 – Quais as disciplinas e anos de escolaridade para os quais é aberto o procedimento de candidatura em 2026 (19.ª Candidatura)?

3.º Ciclo do Ensino Básico

- História - 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;
- Inglês (L.E.I) - 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;
- Matemática - 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;
- Português - 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

2 - Qual o período para apresentação das candidaturas?

O período para a apresentação das candidaturas ao procedimento de acreditação/renovação da acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares decorre **entre os dias 20 de abril e 8 de maio de 2026, inclusive.**

Informações complementares

1 - Onde é possível obter mais informações?

Para informações e esclarecimentos complementares poderá contactar os serviços do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.), através do acreditacaoentidades@eduqa.pt.